

## PORTARIA CONJUNTA FEMA/IMESA, N. 12, DE 10 DE MARÇO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO RELATIVA AO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL PRÓPRIO – FEP, PARA O ANO LETIVO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HILÁRIO VETORE NETO**, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 15 do Estatuto da FEMA.

**RICARDO ESTEFANI**, Diretor Acadêmico do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - IMESA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 7, IV e Artigos 122 e 125 do Regimento do IMESA.

**CONSIDERANDO** o conteúdo da Portaria Conjunta nº 11/2024, de 20 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** que segundo as disposições da Portaria é necessária a designação de comissão para seguimento da análise documental e também para apresentação dos resultados finais do certame.

**CONSIDERANDO finalmente** que a designação da comissão respectiva visa também garantir a publicidade dos atos, assim como a isonomia entre os participantes inscritos.

### **RESOLVEM:**

**ARTIGO 1º** A Comissão de Supervisão e Acompanhamento estabelecida no artigo 4º da Portaria Conjunta nº 11/2024, de 20 de dezembro de 2024 será composta pelos seguintes membros:

- I. Adrian Aristeu Taliati Barreto;
- II. Diego Mendes de Lima;
- III. Elson Miguel da Silva;
- IV. Juliana Aparecida Souza Fernandes;
- V. Nicole Melissa dos Santos Manfio.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Como equipe de apoio à comissão designada neste artigo, ficarão disponíveis os servidores abaixo, que atuarão no apoio jurídico e administrativo nos trabalhos da Comissão:

- I. Aline Silvério de Paiva Tertuliano da Silva;
- II. Nivaldo Aparecido de Melo.

**ARTIGO 2º** A Comissão designada nesta portaria terá preferencialmente até o dia **27 de março de 2025**, quando apresentará relatório dos pedidos deferidos, indeferidos e também a classificação final nos termos da Portaria Conjunta nº 11/2024, de 20 de dezembro de 2024.

**ARTIGO 3º** Os atos da Comissão serão comunicados à Direção Executiva para seguimento do necessário nos termos do artigo 6º da Portaria Conjunta nº 11/2024, de 20 de dezembro de 2024.

**ARTIGO 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Hilário Vetore Neto**  
Diretor Executivo

**Ricardo Estefani**  
Diretor Acadêmico



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9231-F5E5-9380-E76B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ESTEFANI (CPF 298.XXX.XXX-44) em 11/03/2025 15:21:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HILÁRIO VETORE NETO (CPF 297.XXX.XXX-22) em 11/03/2025 15:54:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/9231-F5E5-9380-E76B>